ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA N° 255, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Comitê Gestor de Cultura do Município de Jucurutu homologou a decisão de recursos apresentados ao Edital nº 001/2023 de chamada pública do projeto audiovisual de Jucurutu/RN;

RESOLVE:

Art. – Homologar a decisão de recurso apresentado pelo Comitê Municipal de Cultura ao resultado preliminar do edital 001/2023 - chamada pública – audiovisual – Jucurutu/RN.

Recurso nº: 001/2023.

Recorrente: EMANUEL GOMES FERNANDES

CPF: 070.***.264-**

Proposta: Item 6.8 do Edital – Apoio a Reformas, Restauros, Manutenção e Funcionamento de Salas de Cinema, Cinema de Rua e/ou Itinerante

JUSTIFICATIVA AO RECURSO

- 1. Trata-se de justificativa, oriundo do COMITÊ GESTOR DE CULTURA, designado para acompanhar, monitorar e operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal n.º 195/22 Lei Paulo Gustavo LPG, no município de Jucurutu/RN, acerca do objeto do recurso interposto pela EMANUEL GOMES FERNANDES, no qual solicita justificativa acerca dos motivos que tornaram INAPTA a proposta apresentada ao Projeto CINEMA EM TODOS OS CANTOS Jucurutu através da sétima arte, junto ao Edital de Chamada Pública Emergencial de Seleção de Propostas da Cultura Programa Paulo Gustavo, Município de Jucurutu/RN, Audiovisual n.º 001/2023.
- 2. No formulário de recurso, EMANUEL GOMES FERNANDES (pessoa física), CPF 070.***.264-**, apresenta entre outros argumentos, o que se segue:

CONSIDERANDO que conforme o ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS A - PESSOAS FÍSICAS: I - Formulário de inscrição - ANEXO II - Cópia RG e CPF do Proponente III - Comprovante de residência ou Declaração de Compromisso - ANEXO V IV - Declaração para reserva de vagas - ANEXO VIII, caso se enquadrar V - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; VI - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais; VII - Certidão negativas de débitos relativas aos créditos tributários em nome do proponente IX - Recibo de pagamento assinado - ANEXO VI X - Termo de Acordo Cultural assinado - ANEXO IX XI - Portfolio do candidato; SENDO TODA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DE MODO PRESENCIAL.

CONSIDERANDO que a Proposta atendeu completamente a relação de documentação listada no ANEXO I para Pessoa Física, não cabendo neste momento o julgamento do conteúdo das propostas, quanto a legitimidade da atuação artístico cultural do Proponente, e o edital exige apenas 02 anos de comprovada da atuação no meio cultural, não exigindo que a mesma seja no audiovisual.

CONSIDERANDO fotos e vídeos constantes nos links (NÃO APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA) e somente

após a publicação do Resultado Preliminar do certame.

CONSIDERANDO: Atestados de Capacidade Técnica (NÃO APRESTADOS JUNTO COM A PROPOSTA) e somente após a publicação do Resultado Preliminar do certame.

- 3. O Comitê Gestor de Cultura tendo como base o Edital, e após verificada a justificativa do recurso, fora constatado que o proponente apresentou a documentação solicitada nos itens 3 e 4 do respectivo Edital, porém não comprovou por meio de Portfolio (ver Edital Anexo I, item XI Portifólio do Candidato), de forma consistente, que desenvolve atividades de acordo com o item 6.8 do Edital Apoio a Reformas, Restauros, Manutenção e Funcionamento de Salas de Cinema, Cinema de Rua e/ou Itinerante, objeto da proposta ao qual concorreu.
- 4. Em seu recurso o candidato juntou links de google drive e outros documentos como Atestados de Capacidade Técnica emitidos com datas posteriores a fase de análise de documentos para habilitação, o que não pode ser considerado, por ter sido apresentado em momento posterior a análise da proposta e publicação do resultado preliminar, como determina as regras do certame, tornando inconsistente o objeto da referida documentação.
- 5. Que mesmo na fase de recurso o recorrente ainda não apresentou o principal documento de verificação da experiência e comprovação de atividades que é o Portfolio (ver Edital Anexo I, item XI Portifólio do Candidato), que possa comprovar de forma consistente, que desenvolve atividades de acordo com o item 6.8 do Edital.
- 6. Ainda se observa que o recorrente EMANUEL GOMES FERNANDES, portador do CPF 070.***.264-**, concorreu ao certame como Pessoa Física e apresentou documentação em dubiedade sendo parte como Pessoa Jurídica (Empresa) e parte como Pessoa Física o que o torna um candidato com dupla personalidade jurídica e fiscal para o referido certame, sendo motivo para sua inabilitação.
- 7. Pelos motivos apresentados, o Comitê Gestor de Cultura, concluiu por tornar **INAPTA** a proposta e o candidato recorrente.
- 8. Desta decisão do Comitê Gestor de Cultura, não haverá revisão do resultado homologado.
- 9. Não sendo adequadas outras considerações, concernentes à recorrente e ao objeto recorrido.
- 10. Subscrevem a presente justificativa os membros do Comitê Gestor de Cultura.
- **Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

JAIRO OLIVEIRA DA SILVA Membro do Comitê Gestor de Cultura

RENILSON HENRIQUE DE BRITO Membro do Comitê Gestor de Cultura

GIRLAN FLORÊNCIO DE PAULA Membro do Comitê Gestor de Cultura

> Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:79CAD3E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023. Edição 3113

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/